



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL N°. 3.966, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar as contratações temporárias e de excepcional interesse público, abaixo discriminadas, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Constantina, sendo:

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R\$)
1.	01	Enfermeiro	40hs/semanais	4.516,93
2.	01	Vigilante em Saúde	40hs/semanais	2.794,82
3.	03	Agente de Combate às Endemias	40hs/semanais	1.628,03

**Art. 2º.** O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2021.



**Fidelvino Menegazzo**

Prefeito Municipal



**Robson Luiz Kuster**

Coordenador de Departamento

Publicado em **20/04/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/04/2021 a 20/05/2021**.



**Robson Luiz Kuster**  
Coordenador de Departamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**VENCIMENTOS:** R\$ 4.516,93 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial do Município, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

**Descrição Analítica:** Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
- b) Idade: mínima de 21 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**CATEGORIA FUNCIONAL:** VIGILANTE EM SAÚDE

**VENCIMENTOS:** R\$ 2.794,82 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, com a execução de ações de Vigilância Sanitária.

**Descrição Analítica:** Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Participar nas ações de educação da população na área relacionada com a Vigilância Sanitária; Participar nos treinamentos de capacitação técnica; Fiscalização permanente; A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; A interdição do estabelecimento; A apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínimo de 21 anos;  
b) Instrução: Ensino Médio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**VENCIMENTOS:** R\$ 1.628,03 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais e três centavos).

**ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e, Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Auxiliar os trabalhos dos profissionais da área da saúde, atuando nos postos de atendimento ou no domicílio dos municípios; Manter registro das atividades executadas em formulários próprios; Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços serão definidos em Decreto Municipal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínimo de 18 anos;  
b) Instrução: Ensino Médio.